



# MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000  
Barrocas – Bahia

## PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a interrupção da licença sem vencimentos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 426/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Interromper a pedido, a Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **NILSON MARQUES BRANDÃO**, matrícula nº. 568, através da Portaria 004/2021.

**Art. 2º** - Fica o servidor notificado para apresentar-se ao serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 08 de janeiro de 2024.

**JOSE JAILSON LIMA FERREIRA**  
Prefeito Municipal